



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 244/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de serviços de patrulhamento em todas as vias da região de Canoas.

Justificativa: As ruas da localidade de Canoas encontram-se em condições que dificultam o tráfego de veículos e pedestres, especialmente após períodos de chuva. O desgaste natural e a ausência de manutenção periódica têm causado irregularidades na pista, buracos e acúmulo de lama, comprometendo a mobilidade dos moradores e o acesso a propriedades e estabelecimentos locais.

O patrulhamento geral é medida essencial para melhorar as condições de tráfego, garantir a segurança dos usuários e atender às demandas da comunidade, que há tempos solicita providências quanto à manutenção da malha viária rural e urbana da região.

Luiz Alves/SC, 26 de setembro de 2025.

Jorge Soares da Silva Winter

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rodocia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>